PRINCIPAIS FUNCIONALIDADES:

- Cartão digital
- Consultar as condições, coberturas e utilização do seguro
- Pesquisar médico e preço na Rede Médica

Registo

Portal web: my.advancecare.pt
App: Android ou IOS disponível nas Webstores Google Play e App Store.

Criação de um **Novo Registo**

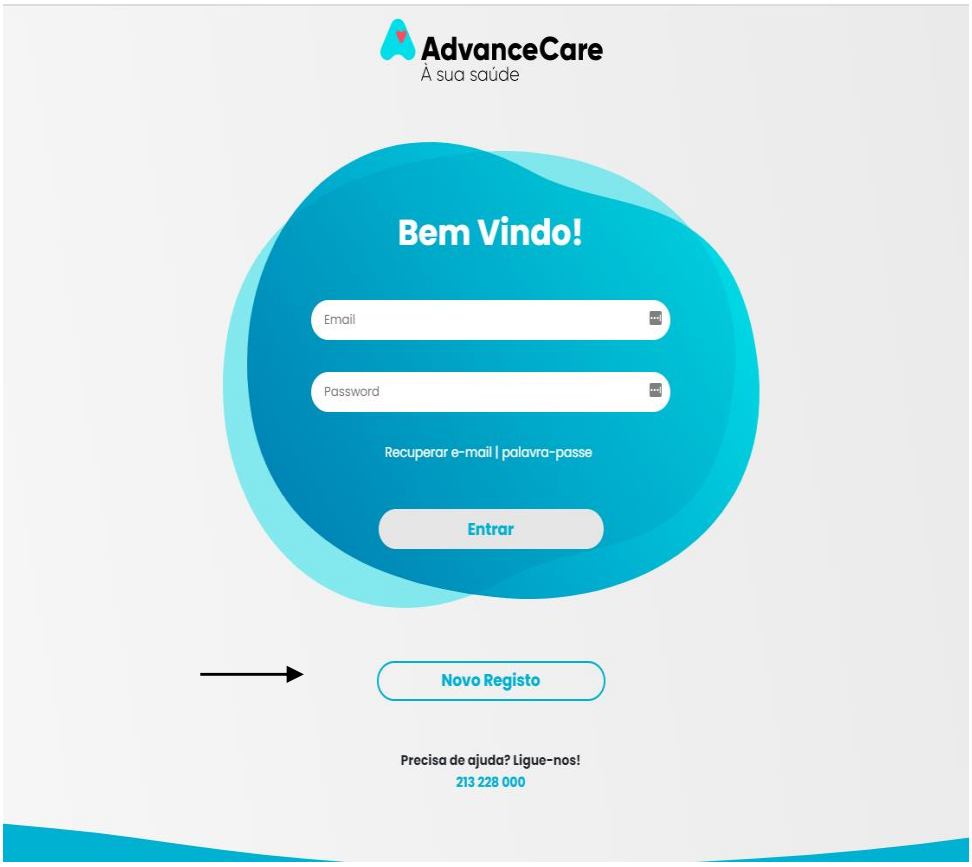

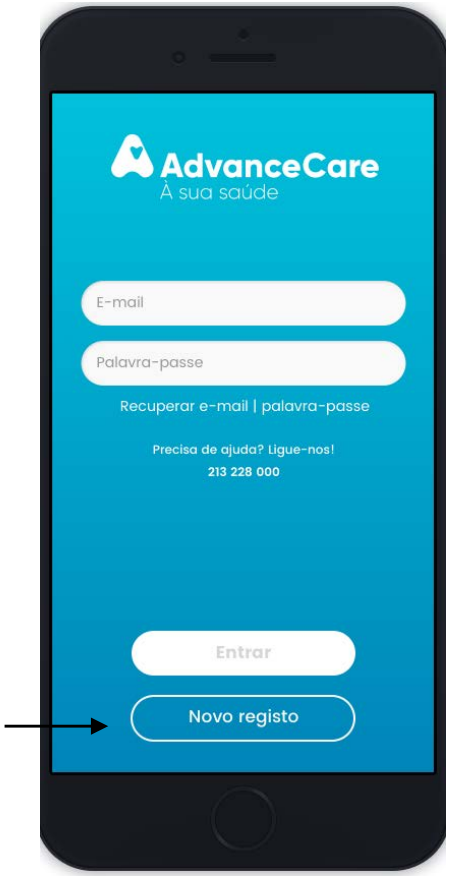

O registo é feito em **3 passos**:

1. Verificação dos dados (nome, NIF e data de nascimento)
2. Confirmação dos dados do seguro ou plano saúde
3. Dados de registo (email e palavra-passe)

Passo 1: Verificação dos dados

Preenchimento dos seguintes dados:

- **Nome**
- **NIF**
- **Data de Nascimento**

Consentimentos::

- Termos e condições
- Politica de tratamento de dados pessoais

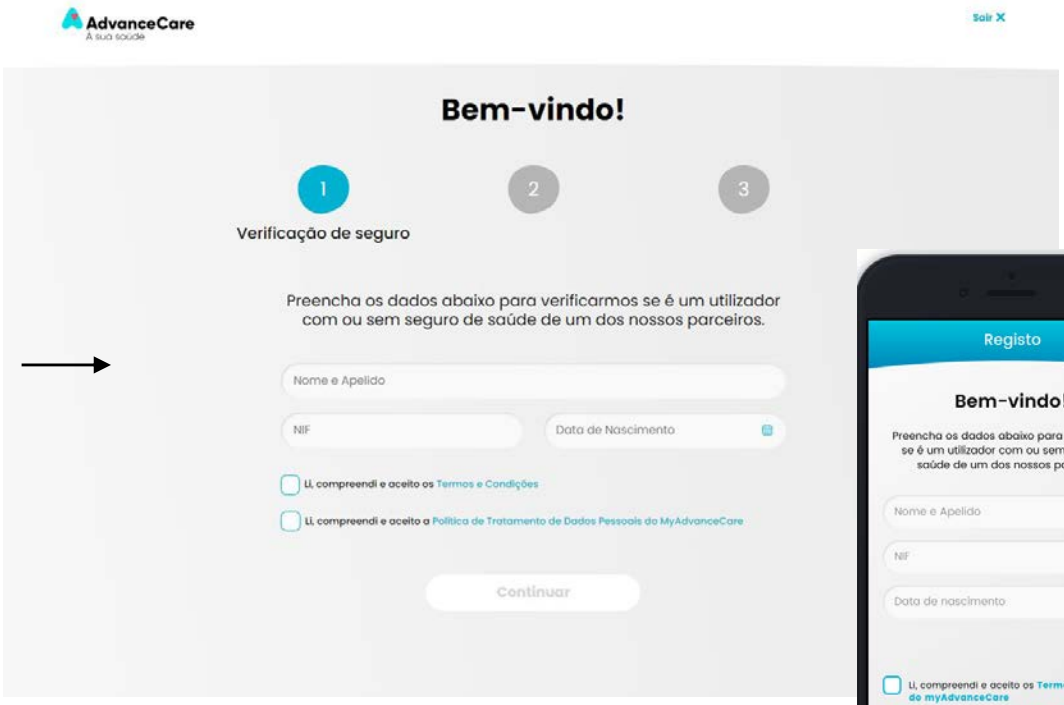

Permissões:
Para continuar deverá responder às perguntas solicitadas.

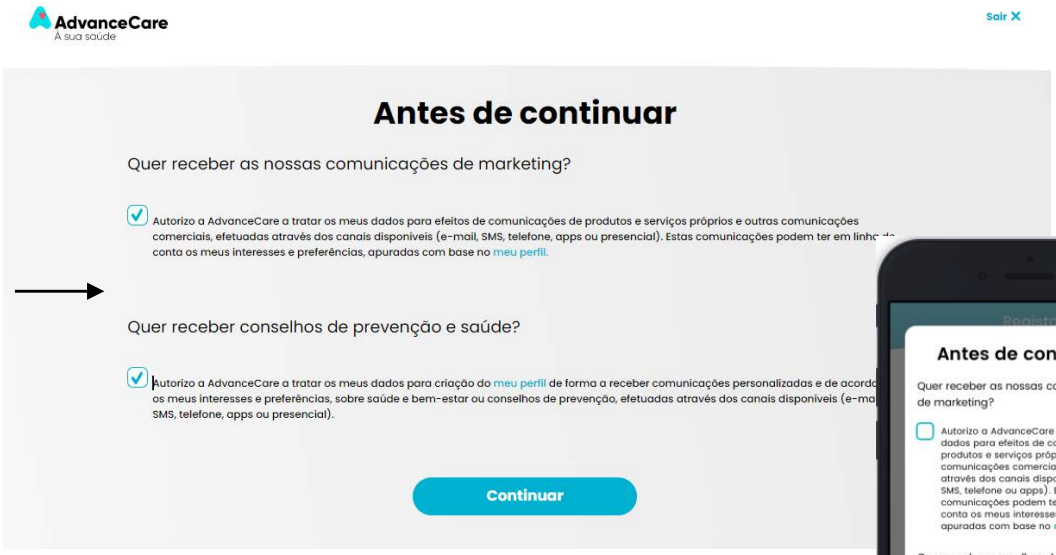

Passo 2: Confirmação dos dados

Caso os dados inseridos não sejam logo identificados em sistema, deve inserir o número do seguro ou plano de saúde

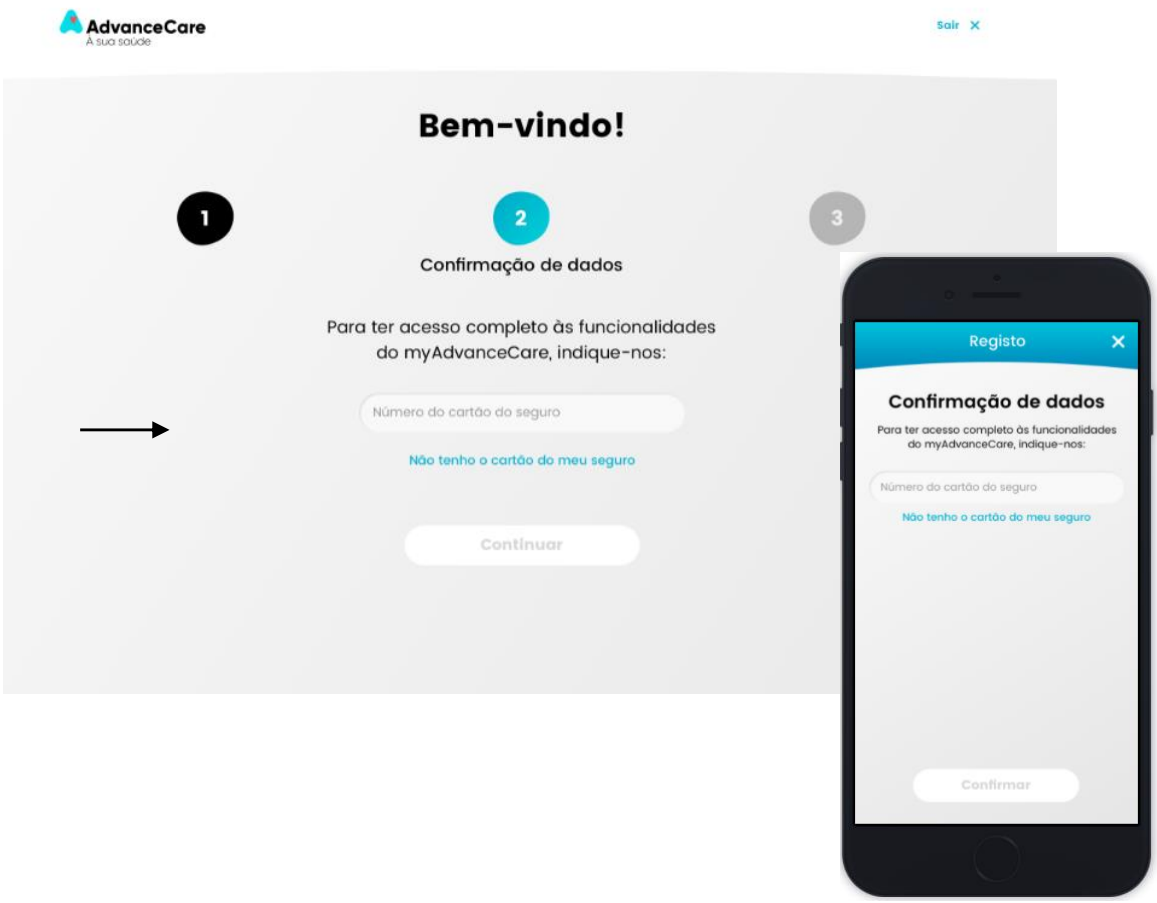

Envio Código de ativação
Será necessário proceder à ativação do registo através do código enviado por email ou sms

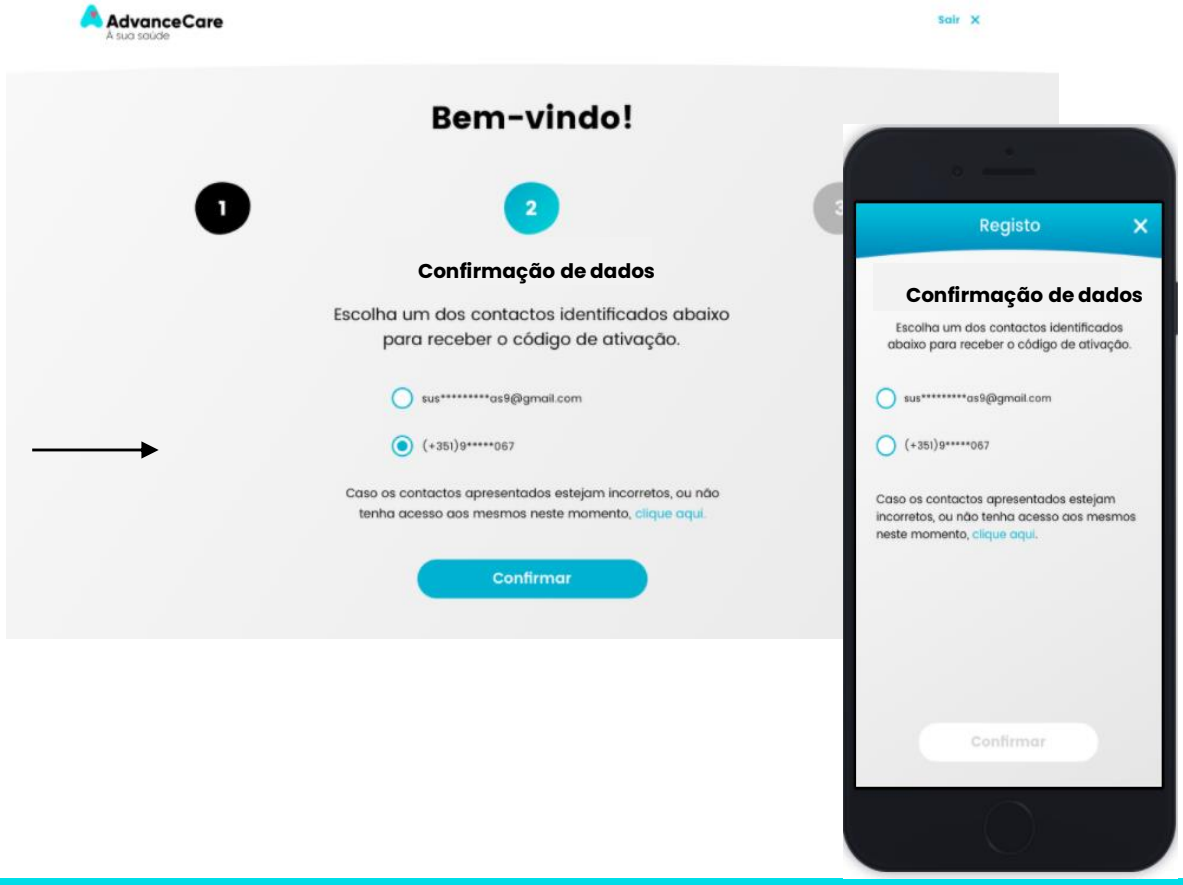

Passo 3: Dados de registo

Exemplo de email com o código de ativação

Inserir o código enviado

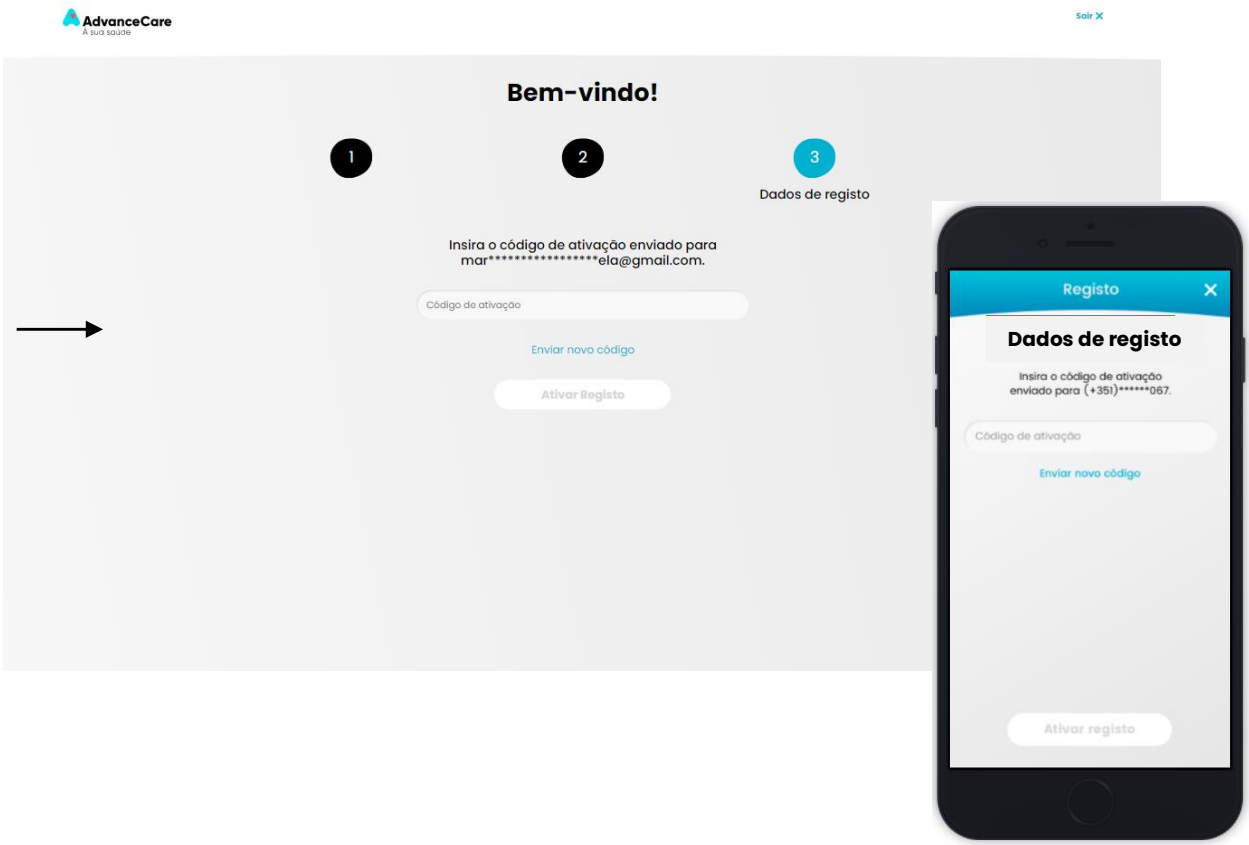

Passo 3: Dados de registo

E-mail e palavra-passe
Definir o email e palavra passe para concluir o registo

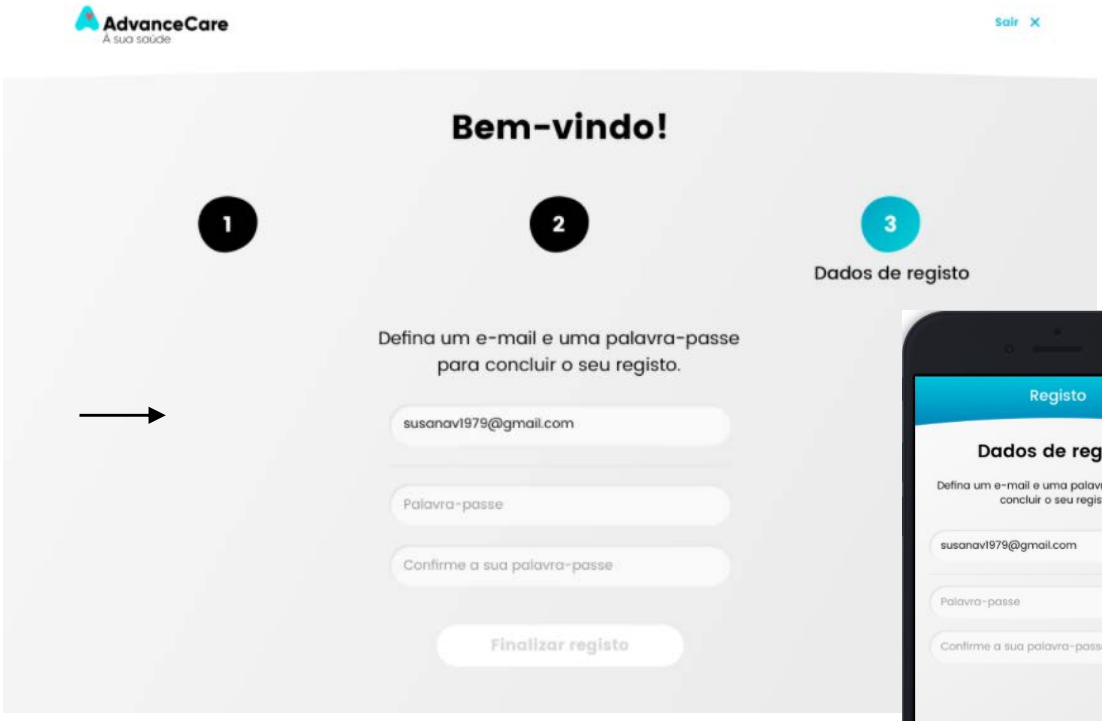

Registo **finalizado**

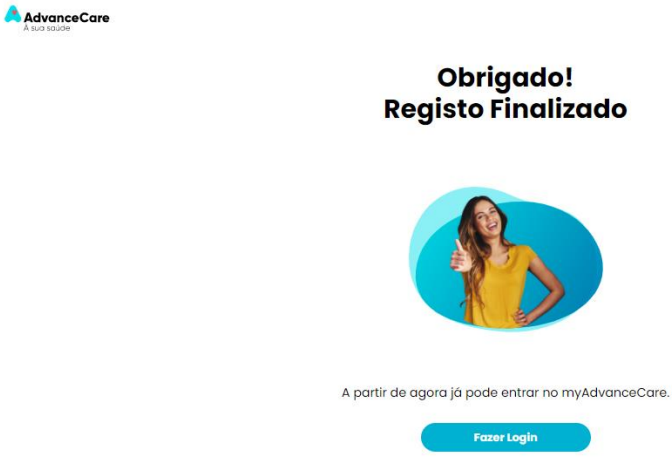

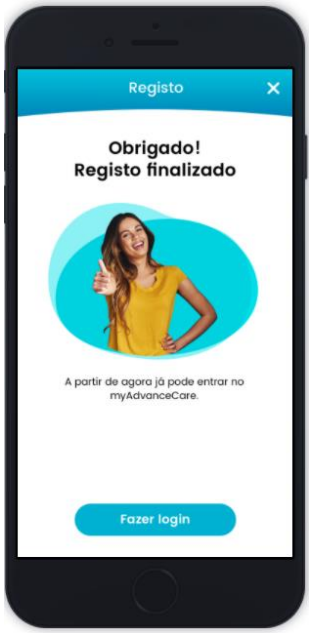

Proof

Documento de informação sobre produtos de seguro: Acidentes Pessoais

Companhia: MetLife Europe Insurance d.a.c. – Sucursal em Portugal.

Produto: Acidentes Pessoais – Cobertura Saúde

Não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual completa facultada noutros documentos.

Este Documento de Informação resume as principais Coberturas Saúde do seu seguro; nas Condições Especiais encontrará toda a informação detalhada.

Qual é o tipo de seguro?

Seguro de Acidentes Pessoais com coberturas adicionais de Assistência que pretendem proteger a saúde do cliente.

Que riscos são segurados?

Opção Base

- ✓ Care Manager
- ✓ Envio de médico ao Domicílio
- ✓ Aluguer de material ortopédico
- ✓ Envio de profissional de Limpeza
- ✓ Apoio Pessoal Domiciliário
- ✓ Serviços informativos

Opção Plus

- ✓ Care Manager
- ✓ Envio de médico ao Domicílio
- ✓ Aluguer de material ortopédico
- ✓ Envio de profissional de Limpeza
- ✓ Apoio Pessoal Domiciliário
- ✓ Serviços informativos
- ✓ Aconselhamento Médico
- ✓ Consulta Médica Online
- ✓ Acesso a rede convencionada de serviços médicos

Opção Premium MetLife

- ✓ Care Manager
- ✓ Envio de médico ao Domicílio
- ✓ Aluguer de material ortopédico
- ✓ Envio de profissional de Limpeza
- ✓ Apoio Pessoal Domiciliário
- ✓ Serviços informativos
- ✓ Aconselhamento Médico
- ✓ Consulta Médica Online
- ✓ Acesso a rede convencionada de serviços médicos
- ✓ Envio de medicamentos ao Domicílio

Opção Premium

- ✓ Care Manager
- ✓ Envio de médico ao Domicílio
- ✓ Aluguer de material ortopédico
- ✓ Envio de profissional de Limpeza
- ✓ Apoio Pessoal Domiciliário
- ✓ Serviços informativos
- ✓ Aconselhamento Médico
- ✓ Consulta Médica Online
- ✓ Acesso a rede convencionada de serviços médicos
- ✓ Envio de medicamentos ao Domicílio
- ✓ Segunda Opinião Médica
- ✓ Aconselhamento psicológico
- ✓ Consulta Nutrição Online
- ✓ Marcação de Consulta e Exames
- ✓ Check-up

Opção Premium + Dental

- ✓ Care Manager
- ✓ Envio de médico ao Domicílio
- ✓ Aluguer de material ortopédico
- ✓ Envio de profissional de Limpeza
- ✓ Apoio Pessoal Domiciliário
- ✓ Serviços informativos
- ✓ Aconselhamento Médico
- ✓ Consulta Médica Online
- ✓ Acesso a rede convencionada de serviços médicos
- ✓ Envio de medicamentos ao Domicílio
- ✓ Segunda Opinião Médica
- ✓ Aconselhamento psicológico
- ✓ Consulta Nutrição Online
- ✓ Marcação de Consulta e Exames
- ✓ Check-up
- ✓ Despesas médicas de tratamento urgente de estomatologia
- ✓ Acesso à rede dentária convencionada

A MetLife Europe, d.a.c. é uma sociedade de responsabilidade limitada por acções registada na Irlanda com o número 415123, com Sucursal em Portugal registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de pessoa colectiva 980479436 e com sede na Av. da Liberdade, 36, 4º, 1269 - 047 Lisboa. A MetLife Europe Insurance d.a.c. é uma sociedade de responsabilidade limitada por acções registadas na Irlanda com o número 472350, com Sucursal em Portugal registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de pessoa colectiva 980479428 e com sede na Av. da Liberdade, 36, 4º, 1269 - 047 Lisboa. A sede social da MetLife Europe d.a.c. e da MetLife Europe Insurance d.a.c. situa-se em 20 on Hatch, Lower Hatch Street, Dublin 2, Irlanda. Os Administradores de ambas as sociedades são: Carmina Dragomir (cidadão romanian), Deirdre Flannery (cidadão irish), Nuria Garcia (cidadão spanish), Nick Hayter (cidadão british), Merrilee Matchett (cidadão australian), Ruairí O'Flynn (cidadão irish) e Tony O'Riodan (cidadão irlandés). A MetLife Europe d.a.c. e a MetLife Europe Insurance d.a.c. (ambas utilizando a marca MetLife) estão devidamente autorizadas a exercer a actividade seguradora pelo Central Bank of Ireland e estão sujeitas a uma supervisão limitada da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), com os números de registo, respectivamente, 1188 e 1189. © 2025 MetLife, Inc. MetLife e o seu logotipo são marcas registadas da Metropolitan Life Insurance Company e suas filiais

Que riscos não são segurados?

Apresentamos, em seguida, algumas das exclusões deste produto, sendo que poderá consultar, em detalhe, todas as exclusões nas Condições Gerais e Particulares:

- ✗ Sinistro causado dolosamente pelo Tomador de Seguro;
- ✗ Sinistros e danos não comprovados pelo Segurador:
- ✗ Ações de salvamento, assistência médica primária e primeiro transporte medicalizado, sempre que existam e possam ser acionados meios públicos para o efeito;
- ✗ As despesas relativas a terapias e tratamentos continuados;
- ✗ Pagamento de despesas médicas, cirúrgicas, farmacêuticas e de hospitalização de carater não urgente;
- ✗ Os sinistros que tenham ocorrido em data anterior à contratação da Apólice, ainda que as suas consequências se tenham prolongado ou manifestado após essa data, bem como os sinistros ocorridos fora do período de vigência ou cobertura da Apólice;
- ✗ Pagamento de despesas médicas, cirúrgicas, farmacêuticas e de hospitalização de carater não urgente ou do foro estomatológico.

Há alguma restrição da cobertura?

! Ter, à data de celebração do contrato, pelo menos 16 anos e no máximo 80 anos;

Cobertura	Valor máximo indemnizável (por anuidade)
Care Manager	Acesso Ilimitado
Aconselhamento Médico	Acesso Ilimitado
Consulta Médica Online	Ilimitado, copagamento 15,00 €
Envio de médico ao Domicílio	Ilimitado, copagamento 15,00 €
Aluguer de material ortopédico	150,00 €
Envio de profissional de Limpeza	4 Horas
Envio de medicamentos ao Domicílio	Ilimitado
Segunda Opinião Médica	1 Serviço
Aconselhamento psicológico	6 horas
Consulta Nutrição Online	6 horas
Apoio Pessoal Domiciliário	6 horas
Serviços informativos	Acesso Ilimitado
Marcação de Consulta e Exames	Acesso Ilimitado
Check-up	Acesso Ilimitado, copagamento 75,00 €
Acesso a rede convencionada de serviços médicos	Acesso Ilimitado
Aconselhamento médico (Dental)	2 Aconselhamentos
Despesas médicas de tratamento urgente de estomatologia	400,00 € , com franquia de 50,00 €
Acesso à rede dentária convencionada	Ilimitado

Onde estou coberto?

As coberturas são válidas em Portugal.
Para a opção Premium + Dental, as coberturas (Despesas médicas de tratamento urgente de estomatologia e Acesso à rede dentária convencionada) são válidas em todo o Mundo, com exceção de:

- Estados Unidos da América
- Canadá
- Países ou territórios alvo de qualquer sanção, proibição ou restrição impostas por resolução das Nações Unidas ou por Sanções, Leis ou Regulamentos comerciais ou económicos da União Europeia, Reino Unido ou Estados Unidos da América que possam limitar a capacidade de prestar o serviço de assistência

Coreia do Norte, Síria, Crimeia, Irão, Venezuela e Bielorrússia

Quais são as minhas obrigações?

Entre outras:
1.Cumprir com os requisitos de elegibilidade descritos nas Condições Gerais e Especiais da Apólice (por exemplo: ser residente em Portugal);
2.Pagar o prémio com a periodicidade acordada;
3.Comunicar prontamente à Seguradora qualquer alteração do seu domicílio;
4.O Tomador do Seguro, ou a Pessoa Segura, deve informar a Seguradora da existência ou da contratação de outros seguros relativos ao mesmo risco

A MetLife Europe, d.a.c. é uma sociedade de responsabilidade limitada por acções registada na Irlanda com o número 415123, com Sucursal em Portugal registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de pessoa colectiva 980479436 e com sede na Av. da Liberdade, 36, 4º, 1269 - 047 Lisboa. A MetLife Europe Insurance d.a.c. é uma sociedade de responsabilidade limitada por acções registadas na Irlanda com o número 472350, com Sucursal em Portugal registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de pessoa colectiva 980479428 e com sede na Av. da Liberdade, 36, 4º, 1269 - 047 Lisboa. A sede social da MetLife Europe d.a.c. e da MetLife Europe Insurance d.a.c. situa-se em 20 on Hatch, Lower Hatch Street, Dublin 2, Irlanda. Os Administradores de ambas as sociedades são: Carmina Dragomir (cidadão romanian), Deirdre Flannery (cidadão irish), Nuria Garcia (cidadão spanish), Nick Hayter (cidadão british), Merrilee Matchett (cidadão australian), Ruairí O'Flynn (cidadão irish) e Tony O'Riodan (cidadão irlandés). A MetLife Europe d.a.c. e a MetLife Europe Insurance d.a.c. (ambas utilizando a marca MetLife) estão devidamente autorizadas a exercer a actividade seguradora pelo Central Bank of Ireland e estão sujeitas a uma supervisão limitada da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), com os números de registo, respectivamente, 1188 e 1189. © 2025 MetLife, Inc. MetLife e o seu logotipo são marcas registadas da Metropolitan Life Insurance Company e suas filiais

Quando e como devo pagar?

O pagamento é efetuado com a periodicidade definida nas Condições Particulares e poderá ser realizado por cobrança, através de débito direto em conta ou outro meio de pagamento acordado com a Seguradora.

Quando começa e acaba a cobertura?

O contrato terá início na data convencionada nas Condições Particulares da Apólice e termina no final da anuidade em que a pessoa Segura complete 85 anos de idade

Como posso rescindir o contrato?

O contrato pode ser resolvido, por ambas as partes, havendo justa causa, com uma antecedência mínima de 30 dias em relação à data de cessação pretendida. Também pode ser resolvido sem invocar justa causa nos 30 dias subsequentes à data de receção da apólice, mediante comunicação prévia ao Segurador..

A MetLife Europe, d.a.c. é uma sociedade de responsabilidade limitada por acções registada na Irlanda com o número 415123, com Sucursal em Portugal registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de pessoa colectiva 980479436 e com sede na Av. da Liberdade, 36, 4º, 1269 - 047 Lisboa. A MetLife Europe Insurance d.a.c. é uma sociedade de responsabilidade limitada por acções registadas na Irlanda com o número 472350, com Sucursal em Portugal registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de pessoa colectiva 980479428 e com sede na Av. da Liberdade, 36, 4º, 1269 - 047 Lisboa. A sede social da MetLife Europe d.a.c. e da MetLife Europe Insurance d.a.c. situa-se em 20 on Hatch, Lower Hatch Street, Dublin 2, Irlanda. Os Administradores de ambas as sociedades são: Carmina Dragomir (cidadão romanian), Deirdre Flannery (cidadão irish), Nuria Garcia (cidadão spanish), Nick Hayter (cidadão british), Merrilee Matchett (cidadão australian), Ruairí O'Flynn (cidadão irish) e Tony O'Riodan (cidadão irlandés). A MetLife Europe d.a.c. e a MetLife Europe Insurance d.a.c. (ambas utilizando a marca MetLife) estão devidamente autorizadas a exercer a actividade seguradora pelo Central Bank of Ireland e estão sujeitas a uma supervisão limitada da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), com os números de registo, respectivamente, 1188 e 1189. © 2025 MetLife, Inc. MetLife e o seu logotipo são marcas registadas da Metropolitan Life Insurance Company e suas filiais

Proof

Condições Especiais de Saúde
Opção Premium

Artigo 1. Definições

Para efeitos do disposto nas presentes Condições Especiais, e salvo indicação expressa em sentido contrário, entende-se por:

a) **Acidente:** O acontecimento devido a causa súbita, externa, fortuita, imprevista e independente da vontade da Pessoa Segura, que nele produza lesões corporais, incapacidade temporária ou permanente, clínica e objetivamente constatáveis, ou a morte.

b) **Doença:** Alteração súbita, involuntária e imprevisível do estado de saúde, estranha à vontade da Pessoa Segura e não causada por acidente, cujo diagnóstico seja reconhecido e atestado por médico legalmente reconhecido a exercer a profissão.

c) **Doença grave:** Toda a alteração do estado de saúde que acarrete risco elevado de mortalidade ou de sequela definitiva que impacte negativamente, de forma severa, a qualidade de vida e/ou a função diária.

d) **Domicílio:** Aquele em que a Pessoa Segura tem fixada a sua residência habitual, entendendo-se como tal, o local onde a Pessoa Segura reside habitualmente, com estabilidade e continuidade e onde tem instalada e organizada a sua economia doméstica. Para efeitos da presente Apólice, a Pessoa Segura deve ter o seu Domicílio fixado em Portugal;

e) **Limites de Capital:** são os valores máximos definidos nestas Condição Especiais ou em tabela de capitais anexa, aplicáveis aos Sinistros cobertos pela Apólice.

f) **Médico Online:** Consulta efetuada através de uma aplicação móvel de videochamada, por um profissional de saúde;

g) **Rede Convencionada:** o conjunto de prestadores de cuidados de saúde, que integram a rede e com os quais existe um acordo para a prestação de serviços à Pessoa Segura, estando o respetivo acesso sujeito aos critérios de utilização definidos pelo Segurador.

h) **Segurador:** Para os efeitos destas Condições Especiais, o Segurador é MetLife Europe Insurance d.a.c. – Sucursal em Portugal, com sede na Av. da Liberdade, 36, 4º, 1269 – 047 Lisboa, entidade legalmente autorizada a exercer a atividade seguradora e que celebra com o Tomador do Seguro, o contrato de seguro.

Artigo 2. Objeto

Pela presente Condição Especial o Segurador garante ao Segurado, durante a vigência da Apólice, as prestações de assistência previstas nestas Condições Especiais.

Artigo 3. Âmbito Territorial

Para efeitos destas Condições Especiais, as coberturas do presente contrato são válidas em Portugal.

Artigo 4. Exclusões

Ao abrigo da presente Condição Especial ficarão sempre excluídos:

a) Os sinistros que tenham ocorrido em data anterior à contratação da Apólice, ainda que as suas consequências se tenham prolongado ou manifestado após essa data;

A MetLife Europe, d.a.c. é uma sociedade de responsabilidade limitada por acções registada na Irlanda com o número 415123, com Sucursal em Portugal registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de pessoa colectiva 980479436 e com sede na Av. da Liberdade, 36, 4º, 1269 - 047 Lisboa. A MetLife Europe Insurance d.a.c. é uma sociedade de responsabilidade limitada por acções registadas na Irlanda com o número 472350, com Sucursal em Portugal registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de pessoa colectiva 980479428 e com sede na Av. da Liberdade, 36, 4º, 1269 - 047 Lisboa. A sede social da MetLife Europe d.a.c. e da MetLife Europe Insurance d.a.c. situa-se em 20 on Hatch, Lower Hatch Street, Dublin 2, Irlanda. Os Administradores de ambas as sociedades são: Carmina Dragomir (cidadão romanian), Deirdre Flannery (cidadão irish), Nuria Garcia (cidadão spanish), Nick Hayter (cidadão british), Merrilee Matchett (cidadão australian), Ruairí O'Flynn (cidadão irish) e Tony O'Riodan (cidadão irlandés). A MetLife Europe d.a.c. e a MetLife Europe Insurance d.a.c. (ambas utilizando a marca MetLife) estão devidamente autorizadas a exercer a actividade seguradora pelo Central Bank of Ireland e estão sujeitas a uma supervisão limitada da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), com os números de registo, respectivamente, 1188 e 1189. © 2025 MetLife, Inc. MetLife e o seu logotipo são marcas registadas da Metropolitan Life Insurance Company e suas filiais

b) Os sinistros ocorridos fora do período de vigência ou cobertura da Apólice;

c) Os sinistros e suas consequências, causados por ações ou omissões criminosas, dolosas ou com negligência grosseira da Pessoa Segura;

d) Os sinistros e suas consequências causados por suicídio ou tentativa de suicídio, e lesão contra si próprio praticada pela Pessoa Segura;

e) Os sinistros com origem em causas já existentes aquando do início da Apólice;

f) Ações ou omissões praticados pela Pessoa Segura, quando acuse o consumo de produtos tóxicos, estupefacientes ou outras drogas fora de prescrição médica, bem como quando lhe for detetado um grau de alcoolemia no sangue superior a 0,5 gramas por litro ou, ainda, quando este se tenha recusado a submeter-se aos testes de alcoolemia ou deteção de estupefacientes;

g) Sinistros ocorridos quando o veículo se encontre a ser conduzido por pessoa sem habilitação legal para o efeito ou com a habilitação legal suspensa;

h) Os sinistros causados por cataclismos da natureza, tais como, tremores de terra, erupções vulcânicas, inundações, maremotos, e quaisquer outros fenómenos análogos e ainda ação de queda de raio;

i) Os sinistros derivados de acontecimentos de guerra, declarada ou não, hostilidade entre países, sabotagem, rebelião, revolução, atos de terrorismo, tumultos, insurreição, distúrbios laborais, greves, lockouts, atos de vandalismo, execução de lei marcial e usurpação de poder civil ou militar e demais perturbações da ordem pública e fenómenos análogos;

j) Os sinistros causados por engenhos explosivos ou incendiários;

k) As epidemias, pandemias e situações de doença infectocontagiosa com perigo para a saúde pública, no respeito de orientações emanadas pela OMS;

l) Os sinistros derivados, direta ou indiretamente, da desintegração ou fusão do núcleo de átomos, aceleração de partículas e radioatividade;

m) Sinistros e danos não comprovados pelo Segurador;

n) O Segurador não será responsável por garantir qualquer cobertura, efetuar qualquer pagamento de sinistro ou prestar qualquer outro benefício objeto do presente contrato de seguro na medida em que a garantia dessa cobertura, esse pagamento, a regularização desse sinistro ou a prestação desse benefício exponham o Segurador a qualquer sanção, proibição ou restrição impostas por resolução das Nações Unidas ou impostas por Sanções, Leis ou Regulamentos comerciais ou económicos da União Europeia, Reino Unido ou Estados Unidos da América.

Para além das exclusões previstas acima, ficam igualmente excluídos os encargos ou prestações relacionadas com:

a. Ações de salvamento, assistência médica primária e primeiro transporte medicalizado, sempre que existam e possam ser acionados meios públicos para o efeito;

b. Pagamento de despesas médicas, cirúrgicas, farmacêuticas e de hospitalização de carater não urgente;

c. As despesas relativas a terapias e tratamentos continuados.

A MetLife Europe, d.a.c. é uma sociedade de responsabilidade limitada por acções registada na Irlanda com o número 415123, com Sucursal em Portugal registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de pessoa colectiva 980479436 e com sede na Av. da Liberdade, 36, 4º, 1269 - 047 Lisboa. A MetLife Europe Insurance d.a.c. é uma sociedade de responsabilidade limitada por acções registadas na Irlanda com o número 472350, com Sucursal em Portugal registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de pessoa colectiva 980479428 e com sede na Av. da Liberdade, 36, 4º, 1269 - 047 Lisboa. A sede social da MetLife Europe d.a.c. e da MetLife Europe Insurance d.a.c. situa-se em 20 on Hatch, Lower Hatch Street, Dublin 2, Irlanda. Os Administradores de ambas as sociedades são: Carmina Dragomir (cidadão romanian), Deirdre Flannery (cidadão irish), Nuria Garcia (cidadão spanish), Nick Hayter (cidadão british), Merrilee Matchett (cidadão australian), Ruairí O'Flynn (cidadão irish) e Tony O'Riodan (cidadão irlandés). A MetLife Europe d.a.c. e a MetLife Europe Insurance d.a.c. (ambas utilizando a marca MetLife) estão devidamente autorizadas a exercer a actividade seguradora pelo Central Bank of Ireland e estão sujeitas a uma supervisão limitada da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), com os números de registo, respectivamente, 1188 e 1189. © 2025 MetLife, Inc. MetLife e o seu logotipo são marcas registadas da Metropolitan Life Insurance Company e suas filiais

Artigo 5. Procedimentos em Caso de Sinistro

1. Em caso de Sinistro, é condição indispensável para o funcionamento das garantias deste contrato que o Tomador do Seguro ou a Pessoa Segura:

   a) Contactem imediatamente o Segurador, através do número de telefone 21 383 55 72 (custo de chamada de rede fixa nacional), caraterizando a ocorrência e fornecendo todas as informações necessárias para a execução da garantia em causa, explicitando as circunstâncias do Sinistro, as eventuais causas e respetivas consequências;

   b) Sigam as instruções do Segurador e tomem as medidas necessárias e possíveis para impedir o agravamento das con¬sequências do Sinistro;

   c) Obtenham o acordo do Segurador antes de assumirem qualquer custo ou despesa;

   d) Satisfaçam, em qualquer altura, os pedidos de informação e documentação formulados pelo Serviço de Assistência/Segurador, remetendo-lhe prontamente todos os elementos necessários ao andamento do processo;

   e) Recolham e facultem ao Segurador os elementos relevantes para a efetivação da responsabilidade de terceiros, quando for o caso.

2. **O incumprimento dos deveres fixados nos números anteriores, dará lugar à redução da prestação do Segurador atendendo ao dano que o incumprimento dos deveres fixados no presente artigo lhe cause.**

3. **O incumprimento ou cumprimento defeituoso dos deveres enunciados no presente artigo com dolo e que tenham determinado um dano ou prejuízo ao Segurador, dará lugar à perda de cobertura.**

4. **Impende sobre a Pessoa Segura o ónus da prova da veracidade do Sinistro participado, podendo a Seguradora exigir-lhe todos os meios de prova adequados e que estejam ao seu alcance.**

Artigo 6. Impossibilidade Material

1. **Não ficam garantidos por esta Apólice os custos ou o reembolso de despesas incorridos pela Pessoa Segura, com prestações de assistência que não tenham sido previamente solicitadas ao Segurador, ou que tenham sido executadas sem o seu acordo prévio, salvo em casos de força maior ou impossibilidade material demonstrada.**

2. **Se não for possível ao Segurador organizar as prestações devidas no âmbito territorial definido, o Segurador reembolsará a Pessoa Segura das despesas que esta tenha efetuado, dentro dos limites definidos por esta Apólice e das garantias que forem aplicáveis.**

3. **O processamento de qualquer reembolso pelo Segurador está condicionado à apresentação pela Pessoa Segura da documentação original comprovativa das despesas efetuadas.**

Artigo 7. Equipa Médica do Segurador

1. **No âmbito da regularização de Sinistros ao abrigo de coberturas que impliquem prestações de assistência médica, cuidados de saúde, transporte de sinistrados, as decisões do Segurador terão sempre em consideração, a opinião da respetiva equipa médica, que prevalecerá sobre quaisquer outras, na escolha dos procedimentos a seguir e seleção dos meios de transporte.**

2. Sob pena de exclusão das coberturas da Apólice ou impossibilidade do Segurador

A MetLife Europe, d.a.c. é uma sociedade de responsabilidade limitada por acções registada na Irlanda com o número 415123, com Sucursal em Portugal registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de pessoa colectiva 980479436 e com sede na Av. da Liberdade, 36, 4º, 1269 - 047 Lisboa. A MetLife Europe Insurance d.a.c. é uma sociedade de responsabilidade limitada por acções registadas na Irlanda com o número 472350, com Sucursal em Portugal registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de pessoa colectiva 980479428 e com sede na Av. da Liberdade, 36, 4º, 1269 - 047 Lisboa. A sede social da MetLife Europe d.a.c. e da MetLife Europe Insurance d.a.c. situa-se em 20 on Hatch, Lower Hatch Street, Dublin 2, Irlanda. Os Administradores de ambas as sociedades são: Carmina Dragomir (cidadão romanian), Deirdre Flannery (cidadão irish), Nuria Garcia (cidadão spanish), Nick Hayter (cidadão british), Merrilee Matchett (cidadão australian), Ruairí O'Flynn (cidadão irish) e Tony O'Riodan (cidadão irlandés). A MetLife Europe d.a.c. e a MetLife Europe Insurance d.a.c. (ambas utilizando a marca MetLife) estão devidamente autorizadas a exercer a actividade seguradora pelo Central Bank of Ireland e estão sujeitas a uma supervisão limitada da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), com os números de registo, respectivamente, 1188 e 1189. © 2025 MetLife, Inc. MetLife e o seu logotipo são marcas registadas da Metropolitan Life Insurance Company e suas filiais

regularizar os Sinistros participados, a Pessoa Segura deverá autorizar e assegurar à equipa médica do Segurador a disponibilidade e acesso à respetiva informação clinica.

3. A Pessoa Segura consente de forma expressa no tratamento dos seus dados de saúde para efeitos de gestão das garantias do presente seguro.

Artigo 8. Salvamento e Perda de Cobertura

1. Em caso de Sinistro, o Tomador do Seguro ou Pessoa Segura devem empregar os meios ao seu alcance para prevenir ou limitar os danos.

2. O incumprimento do dever fixado no número anterior, dará lugar à redução da prestação do Segurador atendendo ao dano que o incumprimento do dever fixado no presente artigo lhe cause.

3. O Tomador do Seguro ou Pessoa Segura perdem direito às prestações do presente contrato se:

a) Agravarem, voluntária ou intencionalmente, as consequências do sinistro;

b) Usarem de fraude, simulação ou quaisquer outros meios dolosos, bem como de documentos falsos para justificarem a participação do Sinistro.

Artigo 9. Caducidade

1. Sem prejuízo do disposto no número anterior, em relação a cada Pessoa Segura, as coberturas do presente contrato cessam os seus efeitos por caducidade nos seguintes casos:

   a) Alteração do Domicílio da Pessoa Segura para fora de Portugal;

   b) A Pessoa Segura inicie o trabalho regular no estrangeiro;

   c) Ausência de Portugal da Pessoa Segura superior a 60 dias consecutivos.

Artigo 10. Pluralidade de Seguros

1. O Tomador do Seguro ou a Pessoa Segura deverá informar o Segurador da existência ou superveniência de qualquer outro contrato de seguro cobrindo riscos idênticos aos do presente contrato, logo que tome conhecimento da sua verificação, bem como aquando da participação do sinistro.

2. A omissão fraudulenta do dever de informação referido no número anterior exonera o Segurador das respetivas prestações.

3. As prestações e indemnizações previstas na Apólice são pagas em excesso e complementarmente a outros seguros anteriormente contratados, indemnizações e reembolsos dos organizadores da viagem, comparticipações da Segurança Social ou de qualquer outra instituição de previdência de que a Pessoa Segura seja beneficiária.

4. A Pessoa Segura obriga-se a promover todas as diligências necessárias à obtenção das prestações e das comparticipações referidas no número anterior e a devolvê-las ao Segurador no caso e na medida em que este as houver pago ou adiantado.

5. Os Limites de Capital previstos na presente Apólice não cumulam com os capitais seguros de outras Apólices eventualmente contratadas pelo Tomador do Seguro junto do Segurador, para as mesmas coberturas.

Artigo 11. Garantias

Em consequência de um Sinistro, e até aos Limites de Capital fixados na Apólices, o Segurador prestará à Pessoa Segura, as seguintes garantias:

A MetLife Europe, d.a.c. é uma sociedade de responsabilidade limitada por acções registada na Irlanda com o número 415123, com Sucursal em Portugal registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de pessoa colectiva 980479436 e com sede na Av. da Liberdade, 36, 4º, 1269 - 047 Lisboa. A MetLife Europe Insurance d.a.c. é uma sociedade de responsabilidade limitada por acções registadas na Irlanda com o número 472350, com Sucursal em Portugal registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de pessoa colectiva 980479428 e com sede na Av. da Liberdade, 36, 4º, 1269 - 047 Lisboa. A sede social da MetLife Europe d.a.c. e da MetLife Europe Insurance d.a.c. situa-se em 20 on Hatch, Lower Hatch Street, Dublin 2, Irlanda. Os Administradores de ambas as sociedades são: Carmina Dragomir (cidadão romanian), Deirdre Flannery (cidadão irish), Nuria Garcia (cidadão spanish), Nick Hayter (cidadão british), Merrilee Matchett (cidadão australian), Ruairí O'Flynn (cidadão irish) e Tony O'Riodan (cidadão irlandés). A MetLife Europe d.a.c. e a MetLife Europe Insurance d.a.c. (ambas utilizando a marca MetLife) estão devidamente autorizadas a exercer a actividade seguradora pelo Central Bank of Ireland e estão sujeitas a uma supervisão limitada da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), com os números de registo, respectivamente, 1188 e 1189. © 2025 MetLife, Inc. MetLife e o seu logotipo são marcas registadas da Metropolitan Life Insurance Company e suas filiais

1. **Care Manager**

   O Segurador prestará um serviço de triagem telefónica efetuado por um profissional de enfermagem no momento de solicitação da presente garantia por parte da Pessoa Segura, que permitirá um encaminhamento ao serviço de saúde mais adequado à sua situação clínica.

   Este serviço prevê ainda o acompanhamento telefónico para avaliação da evolução do estado de saúde da Pessoa Segura e eventuais alterações nos sintomas relatados.

2. **Aconselhamento médico**

   No seguimento da utilização da garantia "*Care Manager*" e mediante solicitação da Pessoa Segura, a equipa de médicos do Segurador presta orientação médica, por telefone, à Pessoa Segura, nas condições que sejam compatíveis com as regras da profissão.

   As respostas emitidas baseiam-se nos elementos facultados pela Pessoa Segura, não sendo o Segurador responsável por interpretações dessas respostas.

   O aconselhamento médico solicitado e prestado telefonicamente implica, única e exclusivamente, a responsabilidade própria decorrente deste tipo de intervenção, dentro da conjuntura em que é praticada.

   Este aconselhamento médico não substitui o recurso aos serviços de urgência hospitalar nem constitui em si uma consulta médica.

3. **Consulta Médica Online**

   No seguimento da utilização da garantia "*Care Manager*" e mediante solicitação da Pessoa Segura, o Segurador organizará uma Vídeo Consulta para orientação médica à Pessoa Segura, prestada pela equipa de médicos do Segurador, nas condições que sejam compatíveis com as regras da profissão.

   As respostas emitidas baseiam-se nos elementos facultados pela Pessoa Segura, não sendo o Segurador responsável pela interpretação das mesmas.

   O apoio médico solicitado e prestado telefonicamente implica, única e exclusivamente, a responsabilidade decorrente deste tipo de intervenção, dentro da conjuntura em que é praticada.

   A Pessoa Segura, será informada dos procedimentos necessários para aceder ao serviço via web site.

   O Segurador não será responsável pela impossibilidade de utilização dos serviços que resulte das irregularidades do sistema, falha (temporária ou permanente), bem como por quaisquer danos resultantes da sua utilização indevida.

4. **Envio de médico ao Domicílio**

   No seguimento da utilização da garantia "*Care Manager*" e mediante solicitação da Pessoa Segura o Segurador garante o envio ao Domicílio de um médico de medicina geral e familiar, para consulta e eventual aconselhamento quanto à orientação a seguir.

   O custo da primeira deslocação por ocorrência é por conta do Segurador , sendo as restantes deslocações, a consulta e eventual tratamento prescrito por conta da Pessoa Segura, até aos Limites de Capital fixados na Apólice.

5. **Aluguer de material ortopédico**

   Em caso de necessidade confirmada por relatório médico, o Segurador, organizará e suportará o aluguer de material ortopédico, durante o tempo necessário à sua recuperação, até ao Limites de Capital fixados na Apólice.

A MetLife Europe, d.a.c. é uma sociedade de responsabilidade limitada por acções registada na Irlanda com o número 415123, com Sucursal em Portugal registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de pessoa colectiva 980479436 e com sede na Av. da Liberdade, 36, 4º, 1269 - 047 Lisboa. A MetLife Europe Insurance d.a.c. é uma sociedade de responsabilidade limitada por acções registadas na Irlanda com o número 472350, com Sucursal em Portugal registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de pessoa colectiva 980479428 e com sede na Av. da Liberdade, 36, 4º, 1269 - 047 Lisboa. A sede social da MetLife Europe d.a.c. e da MetLife Europe Insurance d.a.c. situa-se em 20 on Hatch, Lower Hatch Street, Dublin 2, Irlanda. Os Administradores de ambas as sociedades são: Carmina Dragomir (cidadão romanian), Deirdre Flannery (cidadão irish), Nuria Garcia (cidadão spanish), Nick Hayter (cidadão british), Merrilee Matchett (cidadão australian), Ruairí O'Flynn (cidadão irish) e Tony O'Riodan (cidadão irlandés). A MetLife Europe d.a.c. e a MetLife Europe Insurance d.a.c. (ambas utilizando a marca MetLife) estão devidamente autorizadas a exercer a actividade seguradora pelo Central Bank of Ireland e estão sujeitas a uma supervisão limitada da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), com os números de registo, respectivamente, 1188 e 1189. © 2025 MetLife, Inc. MetLife e o seu logotipo são marcas registadas da Metropolitan Life Insurance Company e suas filiais

6. <u>Envio de profissional de Limpeza</u>

   No caso de incapacidade da Pessoa Segura por prescrição medica e não havendo ninguém no Domicílio que a possa ajudar o Segurador organizará e suportará até aos Limites de Capital fixados na Apólice o envio de profissionais de limpeza doméstica.

7. <u>Envio de medicamentos ao Domicílio</u>

   No seguimento do acionamento da Garantia "*Envio de médico ao Domicílio*" e/ou "Consulta Médica Online" e mediante prescrição médica, o Segurador organizará e suportará, num raio máximo de 25 km, o envio de medicamentos ao Domicílio, sendo o custo dos mesmos por conta da Pessoa Segura.

8. <u>Segunda Opinião Médica</u>

   Nos casos em que foi formulado um diagnóstico ou delineada uma abordagem terapêutica face ao estado de saúde da Pessoa Segura, e se esta pretender solicitar algum esclarecimento adicional ou uma segunda avaliação clínica, o Segurador, através da sua equipa médica, emitirá uma segunda opinião ou aconselhará um especialista para a emitir.

   A Pessoa Segura deverá fornecer todas as informações e relatórios que lhe sejam solicitados a propósito do estado de saúde em que se encontra.

   Esta garantia só poderá ser acionada nos casos de diagnóstico de Doenças Graves e/ou prescrição de intervenções cirúrgicas de alta complexidade.

9. <u>Aconselhamento psicológico</u>

   No seguimento de um Sinistro e mediante solicitação da Pessoa Segura, a equipa de psicólogos do Segurador prestará orientação psicológica, por telefone, à Pessoa Segura, nas condições que sejam compatíveis com as regras da profissão.

   As orientações emitidas baseiam-se nos elementos facultados pela Pessoa Segura, não sendo o Segurador responsável por interpretações dessas respostas.

   O aconselhamento prestado telefonicamente implica, única e exclusivamente, a responsabilidade própria decorrente deste tipo de intervenção, dentro da conjuntura em que é praticada.

   Este aconselhamento não substitui o recurso aos serviços de urgência hospitalar nem constitui em si uma consulta médica.

   A presente garantia poderá ser solicitada entre as 09:00 e as 19:00, em dias úteis e terá duração aproximada de 30m.

10. <u>Consulta Nutrição Online</u>

    No seguimento de um Sinistro e mediante solicitação da Pessoa Segura, o Segurador organizará uma vídeo consulta com especialistas em nutrição e dietética para esclarecimento de dúvidas ou elaboração de um plano de alimentação saudável adequado às necessidades da Pessoa Segura, nas condições que sejam compatíveis com as regras da profissão.

    As respostas emitidas baseiam-se nos elementos facultados pela Pessoa Segura, não sendo o Segurador responsável pela interpretação das mesmas.

    O apoio solicitado e prestado telefonicamente implica, única e exclusivamente, a responsabilidade decorrente deste tipo de intervenção, dentro da conjuntura em que é praticada.

    A presente garantia poderá ser solicitada entre as 09:00 e as 19:00, em dias úteis e terá duração aproximada de 30m.

A MetLife Europe, d.a.c. é uma sociedade de responsabilidade limitada por acções registada na Irlanda com o número 415123, com Sucursal em Portugal registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de pessoa colectiva 980479436 e com sede na Av. da Liberdade, 36, 4º, 1269 - 047 Lisboa. A MetLife Europe Insurance d.a.c. é uma sociedade de responsabilidade limitada por acções registadas na Irlanda com o número 472350, com Sucursal em Portugal registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de pessoa colectiva 980479428 e com sede na Av. da Liberdade, 36, 4º, 1269 - 047 Lisboa. A sede social da MetLife Europe d.a.c. e da MetLife Europe Insurance d.a.c. situa-se em 20 on Hatch, Lower Hatch Street, Dublin 2, Irlanda. Os Administradores de ambas as sociedades são: Carmina Dragomir (cidadão romanian), Deirdre Flannery (cidadão irish), Nuria Garcia (cidadão spanish), Nick Hayter (cidadão british), Merrilee Matchett (cidadão australian), Ruairí O'Flynn (cidadão irish) e Tony O'Riodan (cidadão irlandés). A MetLife Europe d.a.c. e a MetLife Europe Insurance d.a.c. (ambas utilizando a marca MetLife) estão devidamente autorizadas a exercer a actividade seguradora pelo Central Bank of Ireland e estão sujeitas a uma supervisão limitada da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), com os números de registo, respectivamente, 1188 e 1189. © 2025 MetLife, Inc. MetLife e o seu logotipo são marcas registadas da Metropolitan Life Insurance Company e suas filiais

11. <u>Apoio Pessoal Domiciliário</u>

No seguimento de Doença ou Acidente e mediante solicitação da Pessoa Segura o Segurador, organizará e suportará o envio de profissionais qualificados, para apoio nas seguintes tarefas de higiene e bem-estar pessoal e para as quais a Pessoa Segura não se encontre em situação clínica considerada estável para as efetuar:

- **Levantar da cama;**
- **Higiene pessoal, banho, corte de unhas e penteados simples;**
- **Ajuda com a comida;**
- **Mudança de roupa pessoal e de cama;**
- **Pequenos passeios, ajuda com cadeira de rodas, exercícios de mobilidade.**

Este serviço deverá ser solicitado com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas e poderá ser solicitado entre as 09h00 e as 21h00, de segunda a sexta-feira.

12. <u>Serviços informativos</u>

O Segurador assumirá, quando solicitado pela Pessoa Segura, o encargo de prestar informações acerca de Clínicas, hospitais e médicos a preços convencionados.

13. <u>Marcação de Consulta e Exames</u>

No seguimento de um Sinistro e mediante solicitação da Pessoa Segura, o Segurador efetuará a marcação de consultas médicas e exames auxiliares de diagnóstico, na rede convencionada de serviços médicos.

14. <u>Check-up</u>

Mediante solicitação da Pessoa Segura, o Segurador, organizará uma consulta de check-up em prestador de saúde convencionado previamente selecionado pela Pessoa Segura.

O check-up da presente garantia inclui os exames a seguir indicados: Consulta de clínica geral; Urina tipo II; Colesterol Total; HDL; Triglicéridos; Glicémia em jejum; Hemograma; Velocidade sedimentação; Creatinina; Transaminases; Gamma T; Ácido úrico; Raio X Tórax com relatório; ECG em repouso.

15. <u>Acesso a rede convencionada de serviços médicos</u>

O Segurador facultará à Pessoa Segura o acesso a uma rede convencionada de serviços médicos, nomeadamente, medicina ambulatória, consultas de Clínica Geral e Consultas da Especialidade, Exames Clínicos e Exames Auxiliares de Diagnóstico.

Para ter acesso à Rede Convencionada, a Pessoa Segura deverá proceder ao seu registo na plataforma MyAdvcare, disponível no site da Advance Care.

Para usufruir da rede convencionada a Pessoa Segura, deverá, em cada utilização, apresentar o Cartão Digital, acompanhado de um documento de identificação pessoal.

Artigo 12. Limites de Capital

Limites aplicáveis, por Sinistro / Pessoa Segura / Anuidade, às diversas garantias:

<u>Care Manager</u>
Acesso ao Serviço: Ilimitado

<u>Aconselhamento médico</u>
Valor máximo indemnizável: Ilimitado

<u>Consulta Médica Online</u>
Valor máximo indemnizável: Ilimitado
Copagamento a cargo da Pessoa Segura: € 15

<u>Envio de médico ao Domicílio</u>
Valor máximo indemnizável: Ilimitado
Copagamento a cargo da Pessoa Segura: € 15

A MetLife Europe, d.a.c. é uma sociedade de responsabilidade limitada por acções registada na Irlanda com o número 415123, com Sucursal em Portugal registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de pessoa colectiva 980479436 e com sede na Av. da Liberdade, 36, 4º, 1269 - 047 Lisboa. A MetLife Europe Insurance d.a.c. é uma sociedade de responsabilidade limitada por acções registadas na Irlanda com o número 472350, com Sucursal em Portugal registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de pessoa colectiva 980479428 e com sede na Av. da Liberdade, 36, 4º, 1269 - 047 Lisboa. A sede social da MetLife Europe d.a.c. e da MetLife Europe Insurance d.a.c. situa-se em 20 on Hatch, Lower Hatch Street, Dublin 2, Irlanda. Os Administradores de ambas as sociedades são: Carmina Dragomir (cidadão romanian), Deirdre Flannery (cidadão irish), Nuria Garcia (cidadão spanish), Nick Hayter (cidadão british), Merrilee Matchett (cidadão australian), Ruairí O'Flynn (cidadão irish) e Tony O'Riodan (cidadão irlandés). A MetLife Europe d.a.c. e a MetLife Europe Insurance d.a.c. (ambas utilizando a marca MetLife) estão devidamente autorizadas a exercer a actividade seguradora pelo Central Bank of Ireland e estão sujeitas a uma supervisão limitada da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), com os números de registo, respectivamente, 1188 e 1189. © 2025 MetLife, Inc. MetLife e o seu logotipo são marcas registadas da Metropolitan Life Insurance Company e suas filiais

Aluguer de material ortopédico
Valor máximo indemnizável: € 150

Envio de profissional de Limpeza
Valor máximo indemnizável:
4 horas / Anuidade

Envio de medicamentos ao Domicílio
Valor máximo indemnizável: Ilimitado

Segunda Opinião Médica
Valor máximo indemnizável:
1 Serviço / Anuidade

Aconselhamento psicológico
Valor máximo indemnizável:
6 horas / Anuidade

Consulta Nutrição Online
Valor máximo indemnizável:
6 horas / Anuidade

Apoio Pessoal Domiciliário
Valor máximo indemnizável:
6 horas / Anuidade

Serviços informativos
Acesso ao Serviço: Ilimitado

Marcação de Consultas e Exames
Acesso ao Serviço: Ilimitado

Check-up
Acesso ao Serviço: Ilimitado
Copagamento: € 75

Acesso a rede convencionada de serviços médicos
Acesso ao Serviço: Ilimitado

A MetLife Europe, d.a.c. é uma sociedade de responsabilidade limitada por acções registada na Irlanda com o número 415123, com Sucursal em Portugal registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de pessoa colectiva 980479436 e com sede na Av. da Liberdade, 36, 4º, 1269 - 047 Lisboa. A MetLife Europe Insurance d.a.c. é uma sociedade de responsabilidade limitada por acções registadas na Irlanda com o número 472350, com Sucursal em Portugal registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de pessoa colectiva 980479428 e com sede na Av. da Liberdade, 36, 4º, 1269 - 047 Lisboa. A sede social da MetLife Europe d.a.c. e da MetLife Europe Insurance d.a.c. situa-se em 20 on Hatch, Lower Hatch Street, Dublin 2, Irlanda. Os Administradores de ambas as sociedades são: Carmina Dragomir (cidadão romanian), Deirdre Flannery (cidadão irish), Nuria Garcia (cidadão spanish), Nick Hayter (cidadão british), Merrilee Matchett (cidadão australian), Ruairí O'Flynn (cidadão irish) e Tony O'Riodan (cidadão irlandés). A MetLife Europe d.a.c. e a MetLife Europe Insurance d.a.c. (ambas utilizando a marca MetLife) estão devidamente autorizadas a exercer a actividade seguradora pelo Central Bank of Ireland e estão sujeitas a uma supervisão limitada da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), com os números de registo, respectivamente, 1188 e 1189. © 2025 MetLife, Inc. MetLife e o seu logotipo são marcas registadas da Metropolitan Life Insurance Company e suas filiais